



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Comunicação Social

CHAMADA PÚBLICA 01/2015

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A EVENTOS NA SECOM – SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Secretário da Secretaria Municipal da Comunicação Social, faz saber, por meio e nos termos deste edital, que receberá PROPOSTAS DE APOIO ECONÔMICO para os eventos Projeto Verão 2016 e Forró Caju 2016.

1 – DA FINALIDADE

A finalidade da presente Chamada Pública é atrair recursos de pessoas jurídicas para a promoção dos eventos em 2016 nos períodos: Projeto Verão (Março) e Forró Caju (Junho).

2 – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Para a participação no presente Edital, e conseqüentemente nos Eventos, as empresas interessadas poderão oferecer as cotas a seguir especificadas:

a) Cota Econômica – Materiais

1. Cota financeira com valor a ser ofertado pelo proponente, que será repassado para a empresa organizadora de eventos licitada pela SECOM e responsável pela realização do evento para pagar as despesas indicadas na , conforme:

- a) Cervejarias (valor mínimo) = Forró Caju: 2 milhões
Projeto Verão = 200 mil reais.
- b) Outras Empresas (Valor mínimo) = 250 mil reais.

2. Cota financeira com valor a ser ofertado pelo proponente, paga diretamente ao fornecedor do material ou serviço do evento, de acordo com a indicação da proposta.

b) Cota Econômica – Serviços

Fornecimento da prestação de serviços que auxiliem da viabilização do evento.

3- PROPOSTAS E PRAZOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Comunicação Social

3.1 Fica de forma única e exclusiva o contato para apoio, o número de telefone: (79) 3218-7953 , a fim de termos uma organização nos cadastros, e prevalecer a ordem dos contatos conforme regras gerais.

3.2. Serão aceitas propostas de apoio para o Projeto Verão até o dia 30 de janeiro de 2016 e para o Forró Caju até dia 29 de fevereiro de 2016

3.3 Após o fechamento do acordo o proponente deverá fornecer a logomarca da empresa em um prazo máximo de 2 dias úteis em alta qualidade de definição.

4- CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 Serão selecionadas as propostas que atendam ao edital, respeitando a ordem cronológica, e levando em consideração:

- Interesse da empresa pela produção de conhecimento científico e tecnológico;
- Apoio oferecido;
- Espaço disponível;
- Exigências da empresa para fornecer apoio.

4.2 Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios abordados poderão ser resolvidos entrando em contato direto com os organizadores do evento pelo número de telefone: (79) 3218-7953

4.3 A quantidade de recursos de apoio disponibilizados será definida pela coordenação do evento, sendo esta limitada a necessidade do evento.

5- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

6- DIVULGAÇÃO DA EMPRESA PATROCINADORA

6.1 A divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa ou site.

6.2 É permitido às empresas parceiras durante os eventos:

- 1) Vender produtos com exclusividade durante o evento.
- 2) Material Publicitário com a logo do parceiro no site do evento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Comunicação Social

3) Todos os parceiros poderão fornecer para a organização do evento materiais como camisetas, bonés, livros, brindes, bônus, e outros para distribuição em sorteios nas palestras e/ou fechamento do evento.

• **7- DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Secretaria Municipal da Comunicação Social reserva-se ao direito de alterar, reprogramar ou cancelar em todo ou partes esta chamada por interesses próprios ou motivos de força maior.



ANEXO I

CONTRATO DE PATROCÍNIO

*Pelo presente instrumento particular, as partes (Empresa Patrocinadora) empresa com sede na (Endereço), na (cidade), (CEP), inscrita no (CNPJ), (Inscrição Estadual nº) doravante denominada simplesmente **PATROCINADOR**, em nome de seus representantes legais, respectivamente, (Nome do 1º representante), (CPF nº) e (RG nº, emitido pela) e (Nome do 2º representante), (CPF nº) e (RG nº, emitido pela), e de outro, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL** (Nome), entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no (CNPJ nº), (Inscrição Estadual nº), situada na (endereço completo), doravante designada simplesmente **PATROCINADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr (Nome), (Nacionalidade), (profissão), (CPF), (RG nº, emitido pela), residente e domiciliado (cidade/estado), têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

*O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização do evento denominado -----, doravante denominado **EVENTO**, a ser realizado no período de xx a xx de XXXXXX de xxxx, nas dependências da Embrapa _____, em (Cidade/estado).*

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

*Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento contribuindo com a quantia de R\$ XXXXXX (XXXXXX mil reais), que deverá ser repassada, até a data limite de ___/___/___, parcela única, por meio da empresa organizadora do evento licitada pela **PATROCINADA** ou com o pagamento direto dos fornecedores ou serviços indicados na proposta, mediante a apresentação das notas.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR fará jus às seguintes contrapartidas:**

3.1.1 Venda exclusiva de produtos

3.1.3 Colocação de material promocional;

3.1.4 Citação da empresa e exposição da logomarca, disponibilizada pelo **PATROCINADOR**, no material de divulgação (pasta, folder, banner e home page);

3.1.5 Citação da empresa, na relação de agradecimentos aos patrocinadores



CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em xx/xx/xxxx, data de encerramento do evento.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;

5.2 – Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir ao **PATROCINADOR**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

O uso da marca do **PATROCINADOR** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de (cidade/estado), para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

(Cidade/estado), (data).

Fundação

Empresa 1

Empresa 2

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: